

TERMO DE REFÊRENCIA MONITORAMENTO – RONDAS E ALARME

1. OBJETO:

O presente Termo tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearam, a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso.

2. JUSTIFICATIVA:

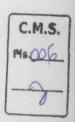
A presente licitação se justifica pela necessidade de garantir a proteção ao Patrimônio Publico, envolvendo todos os seus componentes patrimoniais e documentações, para tanto faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, com a finalidade de complementar a proteção ao patrimônio público, coibindo ações de arrombamentos e furtos.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de "menor preço global". O julgamento "menor preço global" justifica-se tanto por questões atinentes à fase do procedimento licitatório quanto por questões referentes à fase de execução do contrato.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quat .	Unid	Descrição	Qtd.	Serviços	Valor Mensal	Valor Anual
				120	Rondas; 04 por noite Das 19 às 06 horas	1.040,00	12.480,00
01	12	MÊS	Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico através de Alarmes, Sistema via Radio, GRPS, Via Telefone e Via Internet	16	Ronda Sábados, Domingos e Feriados 04 por dia Das 06 às 18 horas	646,00	10.336,00
				1	Alarme mensal	233,00	2.796,00
				24	Armazenament o de imagens de câmeras HD	1.660,00	19.920,00





	(30 dias)		
VALOR MENSAL		3.579,00	
VALOR ANUAL	FI THE A		42.948,00

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INSTALAÇÃO, USO E RESPONSABILIDADE DO OBJETO LICITADO:

- **4.1.** O local a ser atendido pelo objeto dessa licitação é o Prédio/Sede da Câmara Municipal de Sinop sito a Avenida das Figueiras, nº 1835 Setor Comercial.
- **4.2.** O prazo para início da prestação dos serviços **será de no máximo 05 (cinco) dias** e deverá fazer a instalação com completo funcionamento **no prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da celebração do instrumento contratual.
- **4.3.** Deverá ser realizadas rondas de monitoramento todos os dias, quatro vezes por noite (das 19 às 06 horas), assim como quatro rondas durante os dias de sábados, domingos e feriados (das 06 às 18 horas), devendo a Licitante vencedora elaborar mecanismo que comprove as rodas realizadas.
- **4.4.** Os sistemas deverão ser instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade preservando a segurança do ambiente, portanto a quantidade de materiais acima citado poderá ser ampliada para garantir a segurança do local, inclusive quando houver alteração do Layout ou ampliação do prédio, sem que esta ampliação de sensores implique nos valores inicialmente apresentados.
- **4.5.** Em nenhuma hipótese, será permitida a fixação da fiação diretamente na parede utilizando-se de cola de silicone ou similares. A fiação, quando indispensável, receberá acabamento em caneleta padrão ABNT.
- **4.6.** Será de responsabilidade da licitante vencedora a instalação, operação e manutenção do sistema de monitoramento eletrônico, a recuperação de quaisquer danos causados aos imóveis, tais como pintura, alvenaria, etc.
- 4.6.1 A Licitante Vencedora será responsável pela instalação de Link de Internet para acesso aos aparelhos/câmeras já instaladas de monitoramento, sendo que o mesmo deverá ser instalado junto a central na sede da Câmara Municipal de Sinop.
- **4.7.** A Licitante vencedora, deverá dar a Contratante completa informações sobre assistência técnica preventiva e corretiva aos materiais e equipamentos integrantes do sistema de monitoramento eletrônico, durante todo o período de vigência do contrato, inclusive caso seja necessário troca ou reparos.
- **4.8.** A contratante deverá em ate 24 (vinte e quatro) horas autorizar assistência técnica, contados da identificação do problema pela Central de Monitoramento da Licitante vencedora.
- **4.9.** Na hipótese de problemas com o monitoramento eletrônico a Licitante vencedora deverá restabelecer a normalidade do sistema em até 12 (doze) horas, contados da identificação do problema, caso não aconteça, a Licitante deverá disponibilizar como reforço da segurança, sem qualquer acréscimo para a Câmara, no local da avaria, um vigilante enquanto durar a anomalia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



4.10. A CONTRATADA deverá ter estabelecimento comercial no município de Sinop, com completa estrutura para atendimento ao contrato, no que tange à estrutura administrativa, de pessoal e de equipamentos, inclusive disponibilizando veículos suficientes ao bom atendimento contratual.

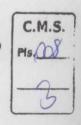
4.11. O sistema de segurança instalado, permiti um acompanhamento seguro e confiável, havendo invasão do prédio por pessoas não autorizadas, o sistema devera enviar um sinal a central de monitoramento da CONTRATADA, que por sua vez devera deslocar uma equipe ao local para verificar a ocorrência e tomar as providências cabíveis, em no máximo, 30 (trinta) minutos.

5 - FORMAS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável, acompanhada Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, e ocorrerá em até 05 (cinco) dias contados da entrega da mesma.
- 5.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados, além do tipo da conta (corrente ou poupança), CNPJ, agência e nome do banco, número da conta, onde deverá ser feito o pagamento, ou ser acompanhada de boleto bancário propriamente descriminado:
- 5.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente à prestação dos serviços, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;
- 5.4 O "Atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Sinop;
- 5.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;
- 5.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;
- 5.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 5.9 A Câmara Municipal de Sinop não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 5.10 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Edital;

6 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:





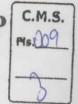
6.1 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1 Supervisionar o fornecimento dos objetos desse Termo de Referência, exigindo presteza na entrega dos serviços do objeto pela CONTRATADA, assinalando e demandando as correções das falhas eventualmente detectadas.
- 6.1.2 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fiel cumprimento do contrato a ser celebrado, proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos serviços contratados em relação às especificações constantes no Termo de Referência, através de relatório exarado pelo Fiscal de Contrato;
- 6.1.4 Indicar servidor com competência necessária para ficar responsável pela Fiscalização e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados dos serviços objetos desse termo;
- 6.1.5 Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA a quem foi homologado e adjudicado os objetos do certame;
- 6.1.6 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 6.1.7 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 6.1.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e regulamentares cabíveis de acordo com a Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como, normas internas;
 - 6.1.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

6.2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1 Executar o objeto do contrato conforme condições definidas neste termo de referência com absoluta diligência e perfeição;
- 6.2.2 A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente possa sofrer ou causar a terceiros em decorrência da execução deste serviço;
- 6.2.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o §1º do artigo 71, da Lei nº. 8666/93;
- 6.2.4 A CONTRATADA indicará um PREPOSTO (gestor), que será o contato com o fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Sinop e responderá pela execução no tocante ao fornecimento dos serviços objeto deste termo, o qual deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.





7- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato designado pela Câmara Municipal de Sinop, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato a ser celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- 7.2 A ausência de comunicação por parte da Câmara Municipal de Sinop, referente à irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste termo;
- 7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a Câmara Municipal de Sinop;
- 7.5 A fiscalização pela Câmara Municipal de Sinop em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços;
- 7.6 A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Mauro Lagni Chefe Departamento de Redes da Câmara Municipal de Sinop.

Chefe da Dep. de Compras e Licitações

Chefe do Departamento de Rede

C.M.S.

Bohne Soluções (66) 3532-003



CASA DA SEGURANCA LTDA

20.355.196/0001-44

135451558

AV. DAS PALMEIRAS - 925

SETOR RES. NORTE Sinop - MT

Vendedor: VINICIUS

Emissão: 04/04/2022

8:51:27

(66) 3532-1030

2.1.02 - ORCAMENTO (COTACAO) Nº 0039012 (9) (66) 99917-1030

C000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Cliente: Endereço:

Nº: s/n

Cidade: Sinop

Bairro: s

Telefone: a

CNPJ/CPF:

111.111.111-11

Insc.Est.: isento

UF:MT

Observação:

Condição de Pagamento: 032 - A COMBINAR Portador=

Produto	Descrição do Produto	Marca	Quant.	VIr Unitário	VIr Total
2 009374	RONDAS 04 POR NOITE DAS 19 AS 06 HORAS		120,00	11,00	1.320,00
2 009375	RONDA SABADO, DOMINGOS E FERIADOS 04 POR DIA DAS 06 AS 18:00		16,00	45,00	720,00
2 009376	ALARME MENSAL		1,00	200,00	200,00
2 009377	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE CAMERAS HD (30 DIAS)		24,00	65,00	1.560,00

Valor To	tal dos Produtos:	dos Produtos:		
	Total Bruto:		3.800,00	
	Total Desconto:	0,00 %	0,00	
	Total Líquido:		3.800,00	

CONSUMIDOR



Orçamento nº: 007449

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Venda de Equipamento

CNPJ/ CPF:

000035 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Endereço:

AVENIDA DAS FIGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Bairro:

SETOR COMERCIAL

Complemento:

Telefone:

(66) 3517-2800

Contato: Email:

Valido até:

28/06/2022

Emissão:

29/04/2022

Produtos

Total Bruto de Produtos:

Número: 1835

Total de Produtos:

CEP

Celular:

Inscrição: ISENTO

78550-148

Cidade: SINOP

R\$0,00

R\$0.00

MT

Serviços

Total Bruto de Serviços:

R\$0,00

Total de Serviços:

R\$ 0,00

Valor do Frete:

R\$ 0,00 Valor do CREA:

R\$ 0,00

Total Geral:

R\$ 0,00

R\$ 300,00

R\$ 1520,00

R\$ 1920,00

R\$ 3.740,00

Cobrança Mensal

Valor Mensal..... Valor Mensal RONDA..

Valor Mensal MONITORAMENTO CFTV.....

Valor Total da Mensalidade.....

Condições de Pagamento

Entrada Condições de Pagamento

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Entrada

Parcelas

Valor Final

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

04 RONDAS POR NOITE DAS 19:00 AS 07:00HS - 04 RONDAS DURANTE O DIA AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. VALOR MENSAL R\$ 3.740,00 VEZES 12 MESES, TOTAL R\$ 44.880,00

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 3077 MARCIO ANDRÉ ALVES



ALVO SEGURANÇA EIRELI 26.856.660/0001-62

Orçamento Nº C.M.S. 3.699

Ma.Ol

Emissao: 03/05/2022 09:18

Cliente...: CAMARA MUNICIPAL SINOP - MT Fantasia..: CAMARA DE VEREADORES DE SINOP

Endereço..: AV DAS FIGUEIRAS, 1835

Municipio.: SINOP

CNPJ / CPF: 00.814.574/0001-01

Vendedor ..: ANALIS-

Fone :

Bairro....: ST COMERCIAL CEP..... 78.550-148

Insc.Est/RG:

Cond.Pgto..: A Vista

Códi	go Descrição		Marca	Qtd.	R\$ Uni.	Valor	Desc.	Total
746	RONDAS 04 POR NOITE	DAS 19 AS OGHRS	DIVERSOS	1	900,00	900,00	0,00	900,00
747	RONDAS SABADO, DOMI	INGO E FERIADOS	DIVERSOS	1	600,00	600,00	0,00	600,00
164	MENSALIDADES DE MON	IITORAMENTO	DIVERSOS	1	200,00	200,00	0,00	200,00
748	ARMAZENAMENTO DE IN	MAGENS DE CAMERAS	DIVERSOS	1	1500,00	1500,00	0,00	1.500,00
Quanti	dade:	4			Total Brut	:0:		3.200,00
Itens 4				Desconto	1		0,00	
				Total Liqu	ido.:		3.200,00	

UF: MT

Observação:

Orcamento 3.699

N° Parcela

R\$ Parcela 3.300,00

Data Vencimento 03/05/2022

